



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**



**DESPACHO**

**Ref. Solicitação dia 20/01/2023/ FMS**

Prezado(a),

Em resposta a vossa solicitação acima citada, seguem informações solicitadas.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal e reguladores de pressão para cilindros. Em atendimento ao art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

|                             |                                        |                       |
|-----------------------------|----------------------------------------|-----------------------|
| <b>ANO</b>                  | 2023                                   |                       |
| <b>Poder</b>                | Poder Executivo                        | 02                    |
| <b>Órgão</b>                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS         | 02.14                 |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               | 02.14.00              |
| <b>Atividade</b>            | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.122.0052.6170.0000 |
| <b>Natureza da Despesa</b>  | MATERIAL DE CONSUMO                    | 3.3.90.30.00          |

Governador Edison Lobão – MA, 20 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**HAMILTON SALAZAR**

CRC TO 002608/O

*[Handwritten signature]*  
**HAMILTON SALAZAR**  
Contador  
CRC TO 002608/O  
CPF 785.597.743-00



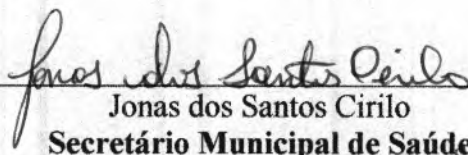
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 13.877.696/0001-80



**DECLARAÇÃO**  
**(RELATIVA ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021)**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do §1º, incisos I e II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que a despesa relativa a **Contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio medicinal e reguladores de pressão para cilindro visando atender a demanda da Secretaria Municipal De Saúde de Governador Edison Lobão – MA e seus respectivos Programas/Unidades**, não constitui fracionamento indevido de despesa, já que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos e/ou de mesma natureza e/ou de mesmo ramo de atividade, neste exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassam os limites previstos para a execução orçamentária e nem os limites legais vigentes.

Governador Edison Lobão/MA, 23 de janeiro de 2023.

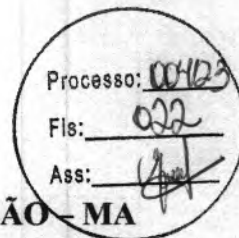
  
Jonas dos Santos Cirilo

**Secretário Municipal de Saúde**

*Jonas dos Santos Cirilo*  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 003/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 13.877.696/0001-80**



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

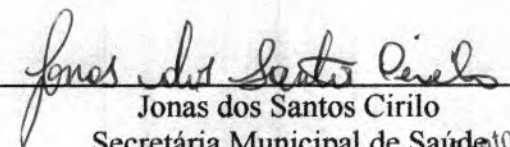
Eu, **Jonas dos Santos Cirilo**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

|                             |                                        |                       |
|-----------------------------|----------------------------------------|-----------------------|
| <b>ANO</b>                  | 2023                                   |                       |
| <b>Poder</b>                | Poder Executivo                        | 02                    |
| <b>Órgão</b>                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS         | 02.14                 |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               | 02.14.00              |
| <b>Atividade</b>            | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.122.0052.6170.0000 |
| <b>Natureza da Despesa</b>  | MATERIAL DE CONSUMO                    | 3.3.90.30.00          |

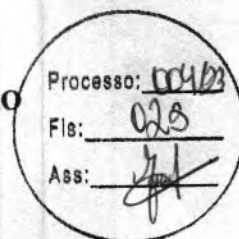
As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 53.100,00** (cinquenta e três mil e cem reais).

Governador Edison Lobão - MA, 23 de janeiro de 2023.

  
Jonas dos Santos Cirilo  
Secretaria Municipal de Saúde  



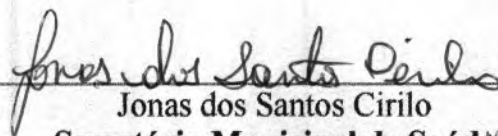

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 13.877.696/0001-80



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio medicinal e reguladores de pressão para cilindro visando atender a demanda da Secretaria Municipal De Saúde de Governador Edison Lobão – MA e seus respectivos Programas/Unidades, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Governador Edison Lobão/MA, 24 de janeiro de 2023.

  
Jonas dos Santos Cirilo

**Secretário Municipal de Saúde**

Jonas dos Santos Cirilo  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 003/2021